

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03/07/2024

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**ALTERA** o Inciso II do § 13º do Art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica alterada a redação Inciso II do § 13º do Art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 147.....

§ 13º in omissis

...

II – a garantia de execução de que trata este parágrafo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até um por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, as quais deverão ser aplicadas em despesas de capital e/ou custeio;”

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **002/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]
